



LEI Nº 4.953, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1985 - D.O. 17.12.85.

Autor: Deputado Roberto Cruz

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Contabilistas de Cuiabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Contabilistas de Cuiabá, com sede e foro na cidade de Cuiabá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 1985.

as) JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.